



A REFORMA DA PREVIDÊNCIA CDHLP – SENADO FEDERAL 10.08.2018

Paulo Penteado Teixeira Junior
Promotor de Justiça MPSP
1º Secretário da APMP
Assessor Legislativo e Parlamentar da CONAMP
penteado@apmp.com.br

Tabela 19 - Renúncias de Receitas da Seguridade Social por Espécie Tributária (2007-2016) em R\$ milhões

<i>ANO</i>	<i>PIS/PASEP</i>	<i>CSLL</i>	<i>COFINS</i>	<i>Contrib. Previdenc.</i>	<i>TOTAL</i>
2007	4.550,95	3.905,42	22.585,82	14.043,71	45.085,91
2008	4.915,55	4.332,12	24.640,69	15.557,96	49.446,31
2009	5.121,82	5.038,14	26.359,21	17.015,76	53.534,94
2010	6.067,35	6.136,57	31.217,57	17.937,61	61.359,09
2011	6.817,24	6.687,38	34.909,19	20.438,44	68.852,25
2012	8.412,61	8.185,77	42.950,83	30.663,96	90.213,16
2013	10.869,68	9.046,47	54.767,40	44.768,62	119.452,17
2014	12.010,19	9.856,67	60.432,94	57.956,21	140.256,01
2015	12.705,12	10.507,37	63.364,80	66.486,97	153.064,26
2016	12.499,95	10.977,49	62.575,58	57.736,85	143.789,88

Fonte: Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 1295/2017 - Plenário. Elaborado a partir do Demonstrativo de Gasto Tributário – Bases Efetivas, da Receita Federal do Brasil.

RENÚNCIAS SEGURIDADE SOCIAL 2007/2016

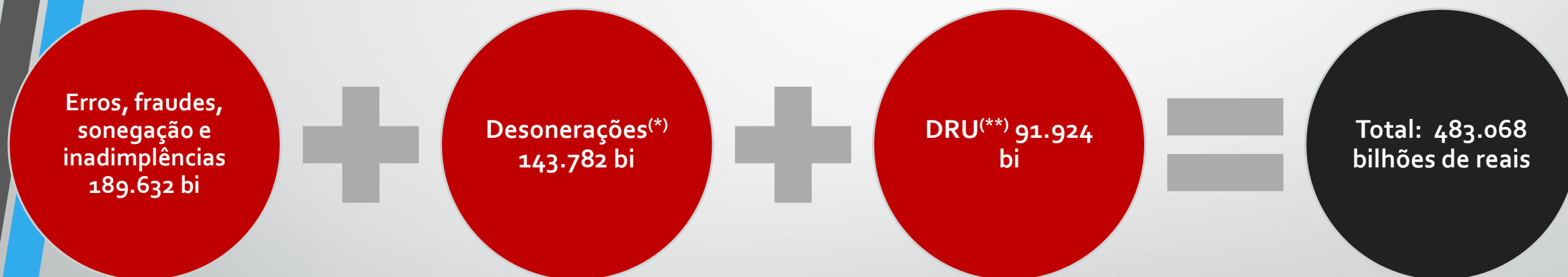
ANO	Renúncia Seguridade Social*	Valor atualizado SELIC**	TAXA BNDES 1,47% a.m.**	IGP-M + 1% a.m.***
2007	44.085.910.000,00	124.283.801.988,59	258.129.918.817,43	265.153.627.617,87
2008	49.446.310.000,00	123.927.551.306,33	243.007.800.622,42	247.857.044.458,10
2009	53.534.940.000,00	122.055.220.850,93	220.836.797.314,95	228.738.899.707,17
2010	61.359.090.000,00	127.434.475.867,09	212.451.999.277,66	218.533.237.744,96
2011	68.852.250.000,00	128.109.317.949,80	200.100.346.958,63	205.147.964.981,22
2012	90.123.160.000,00	154.559.793.634,63	219.843.640.995,72	224.395.224.327,78
2013	119.452.170.000,00	189.294.941.151,34	244.579.094.697,73	250.037.107.298,89
2014	140.256.010.000,00	200.409.289.204,43	241.043.021.042,18	245.264.877.348,84
2015	153.064.260.000,00	193.091.091.565,90	220.797.757.573,87	213.466.179.688,36
2016	143.789.880.000,00	159.089.368.977,05	174.099.280.309,17	166.975.058.058,47
TOTAL	923.963.980.000,00	1.522.254.852.496,09	2.234.889.657.609,76	2.265.569.221.231,66

• * Relatório CPIPREV, pg. 115;

** Atualizado para 04.02.2018 (<https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Taxa.asp?Acao=L>);

*** Atualizado para 31.01.2018.

PREJUÍZO SEGURIDADE SOCIAL - BASE 2016



(*) previdenciárias e de contribuição social

(**) DRU sobre a seguridade social

Estoque da Dívida da seguridade social - 2016

424,8 bilhões
(dívida
previdenciária) ⁽¹¹⁾

954,8 bilhões
(total da dívida
ativa)

530 bilhões (dívida
de contribuições
sociais) ⁽¹²⁾



PREJUÍZO SEGURIDADE SOCIAL - BASE 2016

1) 91.923.750.000,00 DRU ⁽¹⁾

2) 143.782.070.000,00 (aproximado) desonerações ⁽²⁾

12.499.000.000,00 PIS/PASEP (seguridade social)

10.977.490.000,00 CSLL (seguridade social)

62.575.580.000,00 COFINS (seguridade social)

57.730.000.000,00 Contribuição Previdenciária

23.280.000.000,00 Simples

11.560.000.000,00 Filantrópicas

6.040.000.000,00 Exportador Rural

220.000.000,00 Donas de Casa

1.680.000.000,00 MEI

14.620.000.000,00 Desoneração folha de pagamento

330.000.000,00 Olimpíadas

PREJUÍZO SEGURIDADE SOCIAL - BASE 2016

- 3) 46.924.446.724,51 Apropriação indébita (CPE – cont. prev. empregado, 2015) ⁽³⁾
7.769.133.386,55 Apropriação indébita (GILL–grau. incid. incap. laboral, 2015) ⁽⁴⁾
- 4) 56.000.000.000,00 Erros e Fraudes na concessão de benefícios (RGPS) ⁽⁵⁾
- 5) 32.780.000.000,00 Inadimplência contribuições previdenciárias ⁽⁶⁾
10.600.000.000,00 Inadimplência contribuições seguridade social ⁽⁷⁾
- 6) 33.197.797.560,00 Sonegação de empregados não registrados (2017) ⁽⁸⁾
- 7) 2.360.520.000,00 projeção de sonegação na arrecadação rural (29,88%) ⁽⁹⁾
???? Sonegação previdenciária geral ⁽¹⁰⁾
- 8) ???? Outras perdas

Soma Prejuízo Previdenciário (2016): 483.067.717.671,06 (somatório baseado nos valores acima) (rubricas identificadas).

FONTES

- ✓ (1) Processo TCU 001.040/2017-0, pgs. 16 e 106.
- ✓ 2) Idem, pgs. 58/59 (itens 348/349).
- ✓ (3) <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/977ef654-655e-4b5f-8d49-399fccecaa5d> pg. 09. Carlos Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores do Trabalho.
- ✓ (4) Idem, pg. 13.
- ✓ (5) <https://oglobo.globo.com/economia/previdencia-gasta-56-bilhoes-por-ano-com-fraudes-erros-estima-tcu-21725551> 20/08/17
- ✓ (6) Processo TCU 001.040/2017-0, pg. 61 (item 364).
- ✓ (7) Idem.
- ✓ (8) <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/ac6080f6-0618-4cee-ad22-bebbd80fc41f> pg. 04, informação da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- ✓ (9) Processo TCU 001.040/2017-0, pg. 64 (itens 379/380), em estudo de 2007, a então Secretaria da Receita Previdenciária estimou em 29,88% a sonegação da comercialização rural para 2003. Receita da aposentadoria rural, mesmo documento, pg. 115 (7,1 bilhões de reais).
- ✓ (10) Processo TCU 001.040/2017-0, pg. 64 (itens 378/382), informada a inexistência de projeção de sonegação previdenciária pela RFB.
- ✓ (11) Idem, pg. 69 (item 405).
- ✓ (12) Idem, pg. 71 (item 418).
- ✓ (13) <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/fec5577b-3b68-445b-995a-51bd35470a0d> pg. 58. Vilson Romero, Presidente da ANFIP, com remissão ao relatório do PLOA 2017.

TCU, RESULTADO PREVIDÊNCIA, pg. 72, REL. CPIPREV*(2016)

DESPESA RGPS	498.456.337.487,10
RECEITA RGPS	339.673.017.262,82
	-158.783.320.224,28
DESPESA RPPS	73.778.558.094,27
RECEITA RPPS	30.676.621.547,31
	-43.101.936.546,96
DESPESA EFM	36.998.811.217,68
RECEITA EFM	2.905.519.546,55
	-34.093.291.671,13
DÉFICIT	-235.978.548.442,37

*Não inclui despesas de seguro desemprego e abono salarial, benefícios assistenciais (LOAS e RMV), bolsa-família, função 10 do Ministério da Saúde e outras, não inclui receitas do art. 195 da CF (COFINS, CSSL, PIS-PASEPE, PROGNÓSTICOS) e do FAT.

TCU, RESULTADO SEGURIDADE, pg. 72, REL. CPIPREV* (2016)

DESPESA SEGURIDADE	874.703.126.832,55
RECEITA SEGURIDADE	632.244.370.319,94
DÉFICIT	- 242.458.756.512,61

Deduzir de -242.458.756.512,61

1 - 91.923.750.000,00 (DRU) – DÉFICIT LEGISLATIVO

2 - 143.789.880.000,00 (RENÚNCIAS SEGURIDADE) - DÉFICIT LEGISLATIVO

3 - 189.632.000.000,00 (ERROS, FRAUDES, SONEGAÇÃO, INADIMPLÊNCIA) – DÉFICIT GERENCIAL

4 – 425.345.630.000,00 – DEFICIT LEGISLATIVO E GERENCIAL

= Resultado Positivo de 182.886.873.487,39 (425.345.630.000,00 – 242.458.756.512,61)

Mesmo que consideradas apenas DRU e RENÚNCIAS (total de R\$ 235.713.630.000,00)

Resultado = - 6.745.126.512,61 ou 0,108% do PIB (6,266 tri) (INCLUIDO EFM), OU + 27.348.165.158,12 (EXCLUÍDO O EFM)

RELAÇÃO DÉFICIT RPPS UNIÃO/PIB NOS ANOS SUBSEQUENTES ÀS
REFORMAS DA PREVIDÊNCIA (EC 20/98 e 41/03) e em 2015

ANO	Déficit RPPS- RREO	PIB (trilhões)	Déficit RPPS/PIB %
1999	11.847.845.450,00	1.092	1,08
2004	20.476.628.000,00	1.959	1,04
2015	39.191.073.000,00	5.904	0,65

DÉFICIT RPPS da UNIÃO/PIB (PLCN 02/16 - LDO)

Ano	Déficit RPPS bi*	PIB tri**	% DÉFICIT/PIB
2016	68.801.897.225,61***	6.247.067	1,10%
2026	126.104.985.260,26	13.275.848	0,95%
2036	187.995.441.942,71	24.448.706	0,77%
2046	258.219.748.675,80	41.604.821	0,62%
2056	322.510.369.024,05	67.035.973	0,48%
2060	347.939.861.410,54	80.357.738	0,43%

Valores em reais.

* dados extraídos do anexo IV.7 do PLDO apresentado em 2016 (PLCN 02/16, pgs. 173/174)

** dados extraídos do anexo IV.6 do PLDO apresentado em /2016 (PLCN 02/16, pgs. 139/140)

*** déficit real 39.962.877.000,00 (pág. 37 do RREO 12/2016)

Obs: RPPS não inclui Militares da União. Déficit dos Militares da União (EFM = R\$ 34.343.007.000,00, pág. 38 do RREO 12/2016) + déficit do RPPS União (2016) = R\$ 74.305.884.000,00.

DÉFICIT RPPS DA UNIÃO/PIB (PLN 01/17)

ANO	RPPS déficit nominal PLN 01/17*	PIB PROJETADO ANÁLISE DO RGPS**	% DÉFICIT RPPS/PIB
2018	77.676.395.966,36	7.235.139.000.000,00	1,07%
2027	137.277.318.191,75	13.609.393.000.000,00	1,00%
2037	210.452.498.723,40	25.982.711.000.000,00	0,81%
2047	267.870.405.249,89	46.368.759.000.000,00	0,58%
2057	243.725.517.060,29	79.113.709.000.000,00	0,31%
2060	227.210.317.490,32	92.366.556.000.000,00	0,25%

* pgs. 23/24 do anexo IV.7 do PLN 01/17 (PLDO para 2018)

** pg. 51 do anexo IV.6 do PLN 01/17 (PLDO para 2018)

Obs: Não inclui militares da União

Estes dois déficits financeiros legalmente instituídos e a questão da contribuição somente a partir de abril de 1993, devem ser apartados de quaisquer análise da sustentabilidade do RPPSU. Somente aí poder-se-á ter a verdadeira conjuntura estrutural da sustentabilidade do RPPSU.

Foi com base nesta omissão, que os servidores públicos já sofreram todos os ajustes necessários por meio das Emendas Constitucionais nº20, nº41 e nº47. Em função destes ajustes, mesmo com a omissão do Estado Brasileiro em não reconhecer os déficits que ele mesmo criou, o RPPSU está em tendência de equilíbrio, com uma necessidade de financiamento por parte da sociedade cada vez menor.

Paulo Penteado Teixeira Junior **apontou que a projeção de queda real do déficit do RPPS da União deve-se à adoção de regras mais rígidas para a aposentação do setor público, trazidas pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, bem como pela adoção do regime complementar para os servidores federais com ingresso no serviço público após 04.02.2013 (data da implementação do FUNPRESP), apresentando, em arrimo a tais conclusões, a demonstração dessa queda desde 1999.**

Não há, portanto, o que se falar em redução de direito dos servidores públicos civis da União, salvo se o interesse explícito for o desmonte total do Estado Brasileiro, a geração atual de servidores ativos está pagando muito caro pelas benéfices concedidas outrora e pela omissão dos entes estatais em fazer cumprir suas obrigações, não pode vir a ser chamada a pagar de novo esta conta.

PIB RPPS/RGPS RREO dez/2016

ANO	RPPS déficit nominal*	RPPS déficit % PIB*	RPPS PIB (regra de 3)	RGPS Déficit nominal**	RGPS déficit % PIB**	RGPS PIB (regra de 3)
2026	131.391.691.000,00	1,28	10.264.975.859.375,00	529.976.000.000	4,15	12.926.243.902.439,02
2036	201.794.429.000,00	1,39	14.517.584.820.143,88	1.563.750.000.000	6,36	24.162.735.849.056,60
2046	266.289.804.000,00	1,30	20.483.831.076.923,08	3.928.529.000.000	8,90	44.140.775.280.898,88
2056	248.494.673.000,00	0,86	28.894.729.418.604,65	8.430.078.000.000	11,16	75.538.333.333.333,33
2060	227.210.317.000,00	0,68	33.413.281.911.764,71	11.033.148.000.000	11,87	92.949.856.781.802,86
2070	151.653.180.000,00	0,32	47.391.618.750.000,00	Não há	Não há	Prejudicado
2080	60.390.144.000,00	0,09	67.100.160.000.000,00	Não há	Não há	Prejudicado
2091	5.458.729.000,00	0,01	54.587.290.000.000,00	Não há	Não há	Prejudicado

* RREO dez/2016 (pg. 50 do documento e 47 do PDF)

**RREO dez/2016 (pg. 48 do documento e 45 do PDF)

Obs: RPPS não inclui Militares da União

Tabela 23 Déficit Nominal do RPPS/União – PLN 02/16 e PLN 01/17

ANO	RPPS déficit nominal PLN 02/16*	RPPS déficit nominal PLN 01/17**
2017	75.500.436.637,61	71.38.334.000,00
2027	131.144.962.103,36	137.227.318.000,00
2037	195.861.730.368,05	210.452.499.000,00
2047	264.406.803.093,97	267.870.405.000,00
2057	328.257.356.261,03	243.725.517.000,00
2060	347.939.861.410,54	227.210.317.000,00
2070	410.180.841.975,95	151.653.180.000,00
2080	505.415.404.262,98	60.390.144.000,00
2090	691.019.797.931,69	7.250.072.000,00

Tal quadro apurado pelo Promotor Paulo Penteado Teixeira Junior deixa patente que a análise atuarial não é feita para garantir a sustentabilidade dos regimes de previdência, mas sim de interesses outros.

E para fazer frente a esse apetite insaciável por recursos financeiros exclusivos, “fabricam-se” números que justifiquem suas pretensões político-econômicas. É nesse contexto que se apresenta a justificativa para as diversas projeções atuariais realizadas pelo governo, independentemente da ideologia propagada.

A análise atuarial dos regimes de previdência é uma peça de ficção realizada apenas como cumprimento de uma obrigação legal, pois as mesmas apresentam discrepâncias conceituais, dependendo do servidor(es) quem fazem/determinam as variáveis. Estas variáveis são alteradas “ao sabor dos ventos”, chegando ao cumulo de algumas das fórmulas utilizadas não existirem no campo da matemática!

Uma análise apurada pelo Sr. Paulo Penteado Teixeira Junior, Promotor de Justiça representante da CONAMP, em análise dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017 (PLN 02/16) e 2018 (PLN 01/17), observou a discrepância entre o déficit projetado para o RPPS da União pelo Governo Federal no PLN 02/16 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017) e no PLN 01/17 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), pois o primeiro era da ordem de R\$ 691.019.797.931,69 para 2090 (PLN 02/16), ao passo que o segundo projetou déficit de R\$ 7.250.072.000,00 para o mesmo exercício de 2090 (PLN 01/17). Isto significa dizer que o Governo Federal, em 2017, projetou déficit 95,31 vezes inferior ao que projetara no ano anterior, assim se demonstrando a incoerência sistêmica de seus cálculos:

Valor Econômico

12/12/2017 às 16h12

TCU questiona projeção do governo para gastos da Previdência

Por Raphael Di Cunto e Edna Simão | Valor



BRASÍLIA - O secretário de Fiscalização da Previdência do Tribunal de Contas da União (TCU), Fabio Granja, afirmou nesta terça-feira que as projeções do governo sobre o déficit nas contas da Previdência Social têm várias fragilidades e, no caso dos servidores, mostra gasto até 43% maior do que o apurado. "As premissas estão erradas", disse Granja.

Para o representante do TCU, a projeção atuarial do governo presente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017 para o pagamento de benefícios no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) deveria ser maior. "Verificamos que a projeção do PIB, no entendimento do tribunal, estava subdimensionada", disse, durante audiência pública na Comissão Mista de Orçamento (CMO) do Congresso para debater o déficit da Previdência Social.

Numa planilha apresentada pelo indicado pelo TCU, a receita das contribuições previdenciárias do RGPS será 1,4% menor e as despesas, 2,2% maiores. A diferença entre o apurado e o projetado, diz o tribunal, seria de 12,1%.

Segundo Granja, o governo projetou para os próximos anos crescimento inferior ao de anos anteriores. Se a economia crescer mais, os gastos seriam ampliados. O valor também estaria subestimado em 24,3% para o pagamento de pensões para os militares, na opinião do TCU.

Já no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o governo traçou um cenário muito pessimista, afirmou Granja, ao dizer que todos os servidores em condições de aposentadoria iriam para a inatividade de uma vez, logo no primeiro ano. "Isso não tem sido a prática, os servidores em idade de se aposentar continuar na ativa com o abono de permanência", disse.

Essa avaliação teria provocado, nas contas do TCU, uma elevação nos gastos 30,8% superior ao que de fato ocorreria. A diferença entre o apurado e o projetado pelo governo seria 43,5% maior. O secretário reiterou, contudo, a necessidade de uma reforma nas regras previdenciárias e de melhoria da gestão dos recursos.

O ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, participou da audiência pública. Ele mostrou contrariedade quando um deputado do PT afirmou, durante os debates, que o TCU mostrava que os dados do governo estavam errados, mas não comentou sobre isso em suas considerações finais.

BRASÍLIA - O secretário de Fiscalização da Previdência do Tribunal de Contas da União (TCU), Fabio Granja, afirmou nesta terça-feira que as projeções do governo sobre o déficit nas contas da Previdência Social têm várias fragilidades e, no caso dos servidores, mostra gasto até 43% maior do que o apurado. "As premissas estão erradas", disse Granja.

Essa avaliação teria provocado, nas contas do TCU, uma elevação nos gastos 30,8% superior ao que de fato ocorreria. A diferença entre o apurado e o projetado pelo governo seria 43,5% maior. O secretário reiterou, contudo, a necessidade de uma reforma nas regras previdenciárias e de melhoria da gestão dos recursos.

O ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, participou da audiência pública. Ele mostrou contrariedade quando um deputado do PT afirmou, durante os debates, que o TCU mostrava que os dados do governo estavam errados, mas não comentou sobre isso em suas considerações finais.

Anexo II-B (Posição em 27/03/2018)

Governo Federal
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
2018 a 2092

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em R\$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (A)	% do PIB	Valor (B)	% do PIB	Valor (A-B)	% do PIB
2018	35.604.732,77	0,51%	89.296.841,57	1,27%	-53.692.108,80	0,77%
2019	36.007.407,24	0,48%	94.992.625,76	1,26%	-58.985.218,51	0,78%
2020	35.801.097,16	0,44%	102.041.687,27	1,26%	-66.240.590,11	0,82%
2021	35.500.322,64	0,41%	109.247.549,56	1,26%	-73.747.226,92	0,85%
2022	35.300.276,79	0,38%	116.281.874,94	1,25%	-80.981.598,14	0,87%
2023	34.920.500,83	0,35%	123.767.807,97	1,24%	-88.847.307,13	0,89%
2024	34.238.016,97	0,32%	131.998.931,34	1,24%	-97.760.914,37	0,92%
2025	33.253.435,85	0,29%	141.053.996,16	1,24%	-107.800.560,31	0,95%
2026	33.241.310,55	0,27%	147.266.525,65	1,22%	-114.025.215,10	0,94%
2027	33.065.691,73	0,26%	153.667.456,60	1,19%	-120.601.764,87	0,94%
2028	33.057.324,95	0,24%	159.780.807,43	1,16%	-126.723.482,48	0,92%
2029	33.058.022,07	0,23%	165.833.848,14	1,13%	-132.775.826,07	0,91%
2030	32.966.604,13	0,21%	172.065.844,23	1,11%	-139.099.240,10	0,89%
2031	32.828.022,91	0,20%	178.272.669,19	1,08%	-145.444.646,27	0,88%
2032	32.522.409,68	0,19%	184.788.370,54	1,05%	-152.265.960,86	0,87%
2033	32.030.278,82	0,17%	191.649.443,46	1,03%	-159.619.164,63	0,86%
2034	31.350.593,68	0,16%	198.830.361,74	1,01%	-167.479.768,06	0,85%
2035	30.555.150,06	0,15%	205.942.678,16	0,98%	-175.387.528,10	0,84%
2036	29.594.623,58	0,13%	213.172.638,00	0,96%	-183.578.014,43	0,83%
2037	28.504.030,63	0,12%	220.357.790,45	0,94%	-191.853.759,82	0,82%
2038	27.303.316,16	0,11%	227.462.222,50	0,92%	-200.158.906,33	0,81%
2039	26.026.107,36	0,10%	234.338.148,95	0,89%	-208.312.041,59	0,79%
2040	24.685.507,71	0,09%	240.934.262,58	0,87%	-216.248.754,87	0,78%

Fonte: Anexo IV.6, análise RGPS, PLDO 2019

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (A)	% do PIB	Valor (B)	% do PIB	Valor (A-B)	% do PIB
2041	23.282.670,07	0,08%	247.178.640,80	0,85%	-223.895.970,73	0,77%
2042	21.834.468,83	0,07%	253.084.982,19	0,82%	-231.250.513,37	0,75%
2043	20.436.616,94	0,06%	258.409.840,13	0,80%	-237.973.223,19	0,73%
2044	19.113.366,21	0,06%	263.044.309,15	0,77%	-243.930.942,93	0,71%
2045	17.926.591,50	0,05%	266.936.429,25	0,74%	-249.009.837,75	0,69%
2046	16.887.234,13	0,04%	270.097.452,98	0,71%	-253.210.218,86	0,67%
2047	15.963.736,14	0,04%	272.560.554,45	0,68%	-256.596.818,31	0,64%
2048	15.212.665,41	0,04%	274.256.454,65	0,65%	-259.043.789,24	0,62%
2049	14.557.873,02	0,03%	275.299.072,30	0,62%	-260.741.199,28	0,59%
2050	13.998.792,65	0,03%	275.764.730,94	0,59%	-261.765.938,28	0,56%
2051	13.555.970,60	0,03%	275.583.912,87	0,57%	-262.027.942,27	0,54%
2052	13.199.775,94	0,03%	274.824.304,67	0,54%	-261.624.528,73	0,51%
2053	12.906.499,51	0,02%	273.517.431,73	0,51%	-260.610.932,22	0,49%
2054	12.644.536,60	0,02%	271.705.029,14	0,48%	-259.060.492,54	0,46%
2055	12.377.014,77	0,02%	269.428.883,88	0,46%	-257.051.869,11	0,44%
2056	12.122.445,25	0,02%	266.691.121,67	0,43%	-254.568.676,41	0,41%
2057	11.859.318,10	0,02%	263.509.554,68	0,41%	-251.650.236,58	0,39%
2058	11.579.881,96	0,02%	259.894.901,71	0,38%	-248.315.019,75	0,36%
2059	11.280.588,49	0,02%	255.850.569,98	0,36%	-244.569.981,48	0,34%
2060	10.951.445,28	0,01%	251.379.888,72	0,34%	-240.428.443,44	0,32%
2061	10.607.879,10	0,01%	246.479.026,37	0,33%	-235.871.147,28	0,32%
2062	10.244.816,06	0,01%	241.138.165,30	0,31%	-230.893.349,23	0,30%
2063	9.860.857,37	0,01%	235.355.618,08	0,29%	-225.494.760,71	0,28%
2064	9.458.774,26	0,01%	229.126.089,36	0,27%	-219.667.315,10	0,26%
2065	9.038.407,27	0,01%	222.448.814,27	0,25%	-213.410.406,99	0,24%
2066	8.602.319,59	0,01%	215.323.865,22	0,24%	-206.721.545,62	0,23%
2067	8.152.896,61	0,01%	207.753.217,52	0,22%	-199.600.320,91	0,21%
2068	7.691.651,81	0,01%	199.745.564,34	0,20%	-192.053.912,53	0,20%
2069	7.218.709,58	0,01%	191.316.376,11	0,19%	-184.097.666,53	0,18%
2070	6.738.282,74	0,01%	182.483.120,61	0,17%	-175.744.837,87	0,17%
2071	6.256.791,93	0,01%	173.271.937,17	0,16%	-167.015.145,25	0,15%
2072	5.774.633,94	0,01%	163.722.376,88	0,14%	-157.947.742,94	0,14%
2073	5.293.770,37	0,00%	153.883.464,50	0,13%	-148.589.694,13	0,12%
2074	4.820.623,82	0,00%	143.811.133,17	0,12%	-138.990.509,35	0,11%
2075	4.356.835,09	0,00%	133.576.243,51	0,10%	-129.219.408,41	0,10%
2076	3.905.989,76	0,00%	123.255.659,73	0,09%	-119.349.669,97	0,09%
2077	3.473.605,39	0,00%	112.933.505,00	0,08%	-109.459.899,62	0,08%
2078	3.061.784,54	0,00%	102.702.673,97	0,07%	-99.640.889,43	0,07%
2079	2.673.571,84	0,00%	92.657.819,24	0,06%	-89.984.247,40	0,06%
2080	2.311.595,39	0,00%	82.893.822,92	0,05%	-80.582.227,53	0,05%
2081	1.977.967,97	0,00%	73.502.440,32	0,04%	-71.524.472,35	0,04%
2082	1.674.202,82	0,00%	64.568.750,21	0,04%	-62.894.547,39	0,04%
2083	1.401.154,41	0,00%	56.167.925,38	0,03%	-54.766.770,96	0,03%
2084	1.158.993,36	0,00%	48.362.440,55	0,03%	-47.203.447,18	0,03%
2085	947.216,88	0,00%	41.199.853,28	0,02%	-40.252.636,40	0,02%
2086	764.696,02	0,00%	34.711.387,11	0,02%	-33.946.691,09	0,02%
2087	609.759,59	0,00%	28.911.423,60	0,01%	-28.301.664,01	0,01%
2088	480.281,08	0,00%	23.797.564,45	0,01%	-23.317.283,36	0,01%
2089	373.802,16	0,00%	19.351.821,96	0,01%	-18.978.019,79	0,01%
2090	287.663,77	0,00%	15.542.493,45	0,01%	-15.254.829,68	0,01%
2091	219.126,38	0,00%	12.326.538,15	0,01%	-12.107.411,77	0,00%
2092	165.486,44	0,00%	9.652.315,05	0,00%	-9.486.828,61	0,00%

Notas:

- a) Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e nº 47/2005.
- b) A avaliação atuarial considerou o grupo fechado (sem taxa de reposição) e rotatividade nula.
- c) Idade de vinculação do servidor à Previdência Social: adotou-se a idade de 25 anos.
- d) Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se que estes aguardarão a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.
- e) Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) permanecerão 7 (sete) anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência.
- f) Na avaliação atuarial não foi considerada a hipótese de crescimento por produtividade, apenas por mérito, de 1% ao ano.
- g) Para a atualização monetária dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o IPCA projetado de 4,00% para 2018, 4,20% para 2019, 4,00% para 2020, conforme Grade de Parâmetros disponibilizada pela Secretaria de Política de Econômica do Ministério da Fazenda, de 29 de dezembro de 2017. Para os anos de 2021 em diante foi considerado o índice de 4,00% ao ano, conforme projeções adotadas para o RGPS.
- h) Foram considerados os valores do PIB utilizados nas projeções para o RGPS de 2018 a 2060, elaboradas em dezembro de 2017. A partir de 2061, a taxa de crescimento real do PIB foi considerada nula, aplicando-se apenas o IPCA projetado de 4,0% ao ano.
- i) As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a União.
- j) As contribuições dos aposentados e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 5.669,60.
- k) As receitas e despesas previdenciárias referem-se aos benefícios de aposentadorias e pensões.
- l) Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,75% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições.

Tabela 6.1 – Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo - 2019/2060

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2019	7,13%	7,26%	4,13%	4,25%	3,03%	4,79%	3,76%
2020	7,19%	7,36%	4,91%	4,00%	2,38%	7,34%	4,25%
2021	6,87%	7,03%	4,90%	4,00%	2,34%	7,15%	4,00%
2022	6,76%	6,90%	4,60%	4,00%	3,37%	6,47%	4,00%
2023	6,70%	6,83%	4,55%	4,00%	2,72%	6,44%	4,00%
2024	6,69%	6,85%	4,93%	4,00%	2,74%	7,50%	4,00%
2025	6,57%	6,73%	4,62%	4,00%	2,63%	6,83%	4,00%
2026	6,50%	6,67%	4,58%	4,00%	2,56%	6,85%	4,00%
2027	6,42%	6,59%	4,49%	4,00%	2,49%	6,73%	4,00%
2028	6,34%	6,51%	4,41%	4,00%	2,42%	6,67%	4,00%
2029	6,27%	6,43%	4,33%	4,00%	2,34%	6,59%	4,00%
2030	6,19%	6,36%	4,24%	4,00%	2,27%	6,51%	4,00%
2031	6,11%	6,28%	4,16%	4,00%	2,20%	6,43%	4,00%
2032	6,03%	6,21%	4,06%	4,00%	2,13%	6,36%	4,00%
2033	5,94%	6,14%	4,02%	4,00%	2,06%	6,28%	4,00%
2034	5,86%	6,06%	3,99%	4,00%	1,98%	6,21%	4,00%
2035	5,78%	5,99%	3,87%	4,00%	1,91%	6,14%	4,00%
2036	5,70%	5,90%	3,80%	4,00%	1,83%	6,06%	4,00%
2037	5,63%	5,83%	3,72%	4,00%	1,76%	5,99%	4,00%
2038	5,55%	5,75%	3,65%	4,00%	1,69%	5,90%	4,00%
2039	5,47%	5,68%	3,56%	4,00%	1,62%	5,83%	4,00%
2040	5,40%	5,61%	3,48%	4,00%	1,55%	5,75%	4,00%
2041	5,32%	5,54%	3,40%	4,00%	1,48%	5,68%	4,00%
2042	5,26%	5,48%	3,31%	4,00%	1,42%	5,61%	4,00%
2043	5,20%	5,42%	3,22%	4,00%	1,36%	5,54%	4,00%
2044	5,14%	5,35%	3,13%	4,00%	1,30%	5,48%	4,00%
2045	5,09%	5,30%	3,03%	4,00%	1,25%	5,42%	4,00%
2046	5,04%	5,25%	2,92%	4,00%	1,20%	5,35%	4,00%
2047	4,99%	5,19%	2,82%	4,00%	1,15%	5,30%	4,00%
2048	4,95%	5,15%	2,73%	4,00%	1,10%	5,25%	4,00%
2049	4,92%	5,11%	2,63%	4,00%	1,07%	5,19%	4,00%
2050	4,89%	5,07%	2,53%	4,00%	1,03%	5,15%	4,00%
2051	4,86%	5,03%	2,44%	4,00%	1,00%	5,11%	4,00%
2052	4,84%	4,99%	2,35%	4,00%	0,95%	5,07%	4,00%
2053	4,81%	4,96%	2,26%	4,00%	0,92%	5,03%	4,00%
2054	4,79%	4,92%	2,17%	4,00%	0,89%	4,99%	4,00%
2055	4,77%	4,89%	2,09%	4,00%	0,86%	4,96%	4,00%
2056	4,74%	4,87%	2,01%	4,00%	0,84%	4,92%	4,00%
2057	4,72%	4,84%	1,92%	4,00%	0,81%	4,89%	4,00%
2058	4,70%	4,82%	1,83%	4,00%	0,79%	4,87%	4,00%
2059	4,67%	4,80%	1,76%	4,00%	0,77%	4,84%	4,00%
2060	4,65%	4,77%	1,70%	4,00%	0,74%	4,82%	4,00%

Fonte: SPREV/MF.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 12/03/2018 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado).

Além destas idiossincrasias, para se fazer valer uma discussão justa e verdadeira a respeito da previdência dos servidores públicos civis da União, a União deve reconhecer como sua obrigação e assumir estes encargos nas seguintes situações:

- Assunção do déficit financeiro criado com a transposição dos servidores públicos civis federais do RGPS para o Regime Jurídico Único, permitindo que estes servidores se aposentassem pelo novo regime sem respeitar o teto de contribuição efetivado para o regime anterior (RGPS), provocando um déficit efetivo.
- Assunção do déficit financeiro criado com a segregação do RPPSU, com a criação da previdência complementar – FUNPRESP, de repartição simples, para um modelo de capitalização, deixando de aportar recursos para a sustentabilidade financeira do RPPSU de repartição simples.

II. Análise do TCU

Conforme informa o TCU, no já citado Acórdão nº 1.295/2017 –TCU – Plenário, a análise das avaliações atuariais mais recentes tanto do RGPS, quanto do RPPS da União e das pensões militares, indicam um substancial crescimento das despesas do RGPS em relação ao PIB, e uma redução dessa relação para o RPPS e para as pensões militares.

Segundo o Tribunal, para que as projeções atuariais constituam efetivo instrumento de planejamento e decisão, elas precisam ser, no maior grau possível, aderentes à realidade.

Por isso, a Corte de Contas considera preocupantes as diferenças verificadas entre os valores realizados e previstos para os primeiros anos das projeções, principalmente para o RPPS da União. Enquanto a avaliação atuarial do PLDO 2017 previu gastos de R\$ 100 bilhões para 2016, foram apurados efetivamente R\$ 69,6 bilhões, despesa 30% menor do que a prevista para o primeiro ano da projeção. Em decorrência disso, o déficit apurado foi 43% menor do que o projetado, demonstrando que as premissas utilizadas nessa avaliação do Poder Executivo podem ser excessivamente conservadoras.

a) Críticas ao Modelo de previsão do RGPS

Entende o Tribunal ser possível que as estimativas de curto prazo, influenciadas pela conjuntura no momento da elaboração da avaliação atuarial, sejam responsáveis por bruscas mudanças nos valores projetados para o longo prazo.

Alterações nas taxas de crescimento das variáveis projetadas, como massa salarial, crescimento vegetativo da despesa, inflação e PIB, também podem ser responsáveis por alterações importantes nas avaliações.

Quanto a esse ponto, o TCU chama a atenção para as estimativas relativas ao PIB. Ressalta que as mesmas taxas de crescimento do PIB foram utilizadas nos PLDO de 2016 e 2017 para o período de 2020 a 2060, mas esses índices sofreram alterações substanciais na avaliação do PLDO 2018. Enfatiza também que enquanto no PLDO 2016 essa taxa variou de 3,70% em 2022 para 1,07% em 2060, no PLDO 2018 a variação foi de 2,81% para 0,74%.

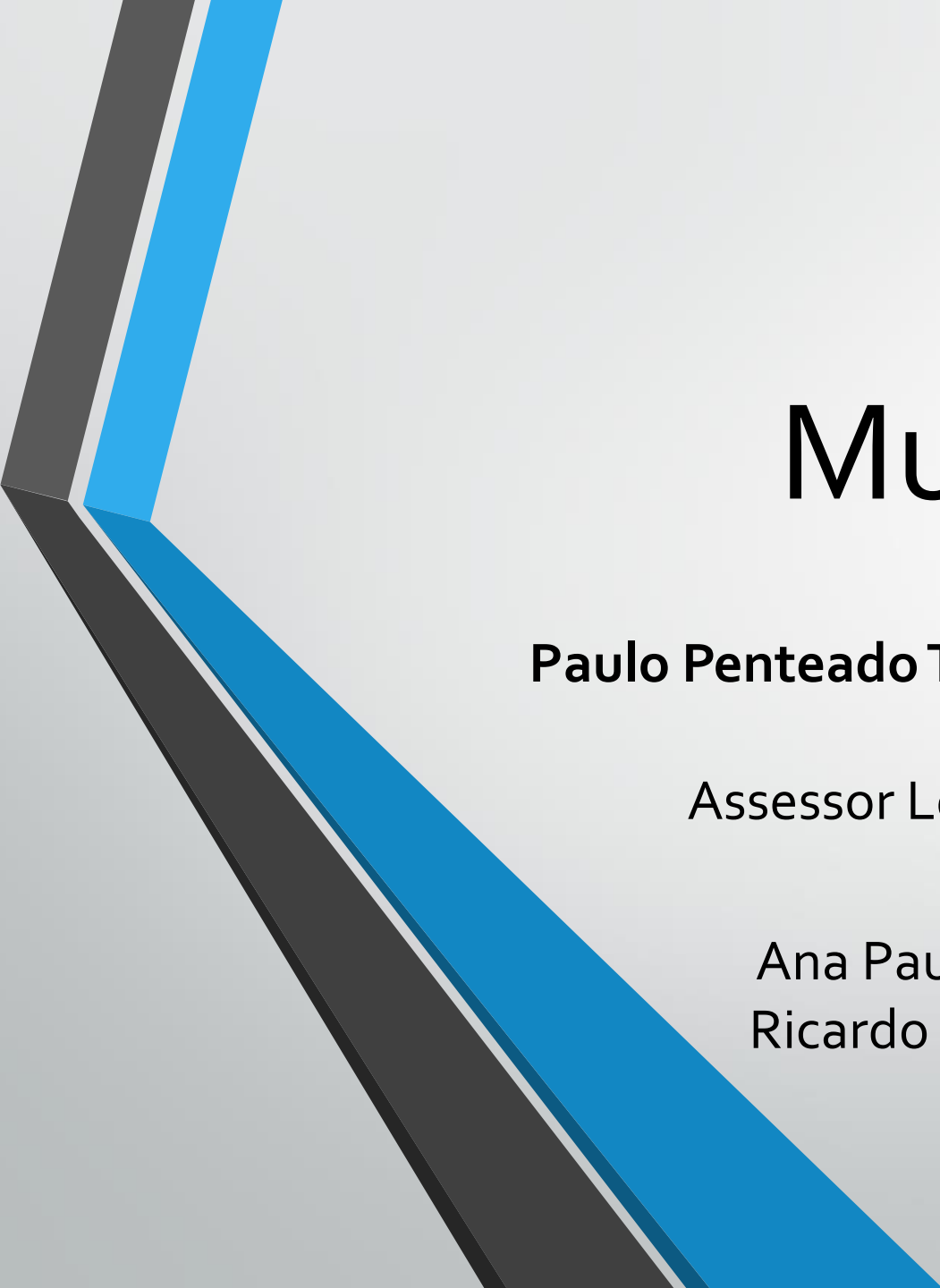
A Corte de Contas nota também que no período de 2020 a 2060, a taxa média de crescimento do PIB utilizada no PLDO 2016 foi de 2,1% ao ano, enquanto no PLDO 2018 essa taxa foi de apenas 1,61% ano. Tal variação, segundo avaliam, além de impactar o volume de receitas projetado e o valor dos benefícios acima do salário mínimo reflete em mudanças importantes na relação entre volume de despesas, déficit e PIB, parâmetros muito utilizados para avaliar a sustentabilidade do RGPS.

Aduzem que, comparando essas taxas projetadas com a média de crescimento do PIB brasileiro no período de 1996 a 2016 (2,38% ao ano), percebe-se que a média de crescimento da economia projetada para o longo prazo é inferior à que foi aferida nos últimos vinte anos. Isso, ressaltam, mesmo tendo em vista que essa média real de 1996 a 2016 já foi impactada pelo fraco desempenho econômico nos anos de 2014 a 2016.

Ademais, enfatizam que as projeções atuariais do PLDO 2018 apenas citam que as variáveis, inclusive a taxa de crescimento real do PIB, foram elaboradas a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 13/3/2017.

No entanto, nota o TCU, não há explicações sobre as diferenças para as projeções anteriores ou a pouca aderência da taxa projetada de crescimento do PIB aos valores históricos apurados.

Registre-se, ainda, que após análise criteriosa das informações constantes desse relatório, restou demonstrado também, que o Regime Próprio dos servidores públicos federais (RPPS) e as pensões militares apresentam previsão de déficit futuro estável em relação ao PIB com tendência a diminuição desta proporção, fruto das medidas já adotadas na Emendas Constitucionais nºs 19, 20, 41 e 47, razão pela qual se tornam injustificáveis novas alterações constitucionais em relação a esse quesito.



Muito obrigado,

Organização

Paulo Penteado Teixeira Junior – Promotor de Justiça MP/SP

1º Secretário da APMP

Assessor Legislativo e Parlamentar da CONAMP

Colaboração

Ana Paula Dutra Soares – Jornalista/APMP

Ricardo Roxo Junior – Gerente Geral/APMP